



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ – SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

ATO EDITAL – 27/06/2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 27 de junho de 2023.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>, por email: secretariapgff@pharma.ufrj.br ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da FF/UFRJ, para o primeiro semestre letivo de 2023, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou áreas afins.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, com documento contendo a firma do(a) outorgante reconhecida em cartório, nos dias úteis do período de **24/07/2023 a 28/07/2023 das 10h00 às 15h00** na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - Sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (**Original e Xerox**):

- Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<http://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>) ou solicitada por email: secretariapgff@pharma.ufrj.br ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração original informando esta situação e que estará apto para colar grau em data inferior ao período da matrícula. Nestes casos, no ato da matrícula, será exigido o comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Comprovante de residência;



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- Histórico escolar oficial;
- Curriculum Vitae documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em uma via; Os comprovantes dos itens do CV devem ser entregues em cópias simples;
- Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, TNR, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, em **uma** via.
- Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o candidato que concorrerá para as vagas reservadas aos servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá entregar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo sempre que requerido.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. **A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.**

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas atualmente envolve duas linhas de pesquisa principais, **Biotecnologia Farmacêutica** e **Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de liberação**, e que constituem a área de concentração **Fármacos e Medicamentos**:

Docentes Orientadores:

Alessandra Mendonça Teles de Souza
amtsoouza@pharma.ufrj.br

Eduardo Ricci Junior
ricci@pharma.ufrj.br

Ana Carolina Rennó Sodero
acrsodero@gmail.com

Elisabete Pereira dos Santos
bete@pharma.ufrj.br

Barbara de Azevedo Abrahim Vieira
babi_abrahim@hotmail.com

Elisangela da Costa Lima
eclima.ufrj@gmail.com

Carla Holandino Quaresma
cholandino@pharma.ufrj.br

Flavia Almada do Carmo
facarmo@pharma.ufrj.br

Carlos Rangel Rodrigues
rangel@pharma.ufrj.br

Gilda Guimarães Leitão
ggleitao@ipppn.ufrj.br

Cláudia Pinto Figueiredo
claufig@gmail.com

Giselle Fazzioni Passos
gfazzioni@yahoo.com.br

Danilo Ribeiro de Oliveira
oliveiradr@pharma.ufrj.br

Igor de Almeida Rodrigues
igor@pharma.ufrj.br



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Ivana Correa Ramos Leal
ivanafarma@yahoo.com.br

Julia Helena Rosauo Clarke
juliaclarke@pharma.ufrj.br

Luciana Pereira Rangel
lprangel@pharma.ufrj.br

Lucio Mendes Cabral
lmcabral@pharma.ufrj.br

Luis Mauricio T. R. Lima
mauricio@pharma.ufrj.br

Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva
lulaufrj@hotmail.com

Mauro Sola Penna
maurosp@pharma.ufrj.br

Michelle Frazão Muzitano
mfmuzitano@gmail.com

Naomi Kato Simas
naomisimas@yahoo.com

Patricia Dias Fernandes
patfern@farmaco.ufrj.br

Patricia Zancan
pzancan@pharma.ufrj.br

Plinio Cunha Sathler
plinio@pharma.ufrj.br

Priscilla Christina Olsen
priolsen@pharma.ufrj.br

Priscilla Vanessa Finotelli
pfinotelli@gmail.com

Robson da Costa
rbsncosta@pharma.ufrj.br

Suzana Guimarães Leitão
sgleitao@pharma.ufrj.br

Valéria Pereira de Souza
valeria@pharma.ufrj.br

Yraima Moura Lopes Cordeiro
yraima@pharma.ufrj.br

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

4.1. Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas previstas nesse edital (05 vagas), prioritariamente ao PQI-UFRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ).

4.2 Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (05 vagas) e 20% (vinte por cento) do total de bolsas de Mestrado do programa previstas nesse edital, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os/as demais candidatos/as. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de mestrado.

4.2.1 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

4.2.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período de **31/07/2023 a 04/08/2023** e constará das seguintes etapas:

5.1 Prova escrita de caráter dissertativo (PE): **dia 31/07/2023 das 11h00 às 15h00**. Será baseada na análise e interpretação de dados extraídos de artigos científicos em inglês sobre conteúdo relacionado às Ciências Farmacêuticas. Esta etapa é eliminatória, sendo o candidato eliminado do processo seletivo caso não alcance grau \geq a 5,0. Será permitida a consulta do dicionário inglês-inglês e/ou inglês-português.

5.2 Sessão pública, de caráter classificatório, com a Comissão de Seleção, entre os **dias 02 e 04/08/2023 das 09h00 às 17h00**, segundo escala definida pela Coordenação, onde ocorrerão as etapas:

5.2.1 Projeto de Dissertação (PD): Apresentação de Projeto de Dissertação (PD) em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos.

5.2.2 Prova Oral (PO): Arguição pela Comissão de Seleção (Prova Oral), seguida da Apresentação do PD, segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação.

5.2.3. As duas etapas poderão ocorrer em 1 (um) ou mais dias, em função do número de candidatos inscritos. Um cronograma das atividades será apresentado pela Comissão de Seleção.

5.3. O Conteúdo Programático: O conteúdo programático da Prova escrita de caráter dissertativo (PE) inclui a leitura, interpretação e discussão de dados extraídos de artigos científicos escritos na língua inglesa publicados em revista indexada e Qualis A e B no CA da Farmácia. Os artigos científicos selecionados incluem as linhas de pesquisa principais do PPGCF: Planejamento, Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de Liberação e Biotecnologia Farmacêutica. A prova escrita consiste na interpretação dos resultados apresentados nos artigos científicos e em responder questões específicas relacionadas ao artigo. Além disso, o candidato deve apresentar oralmente (utilizando recursos visuais, como Power point) o projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPGCF, contendo os tópicos indicados no presente Edital.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O grau final de cada candidato será a média final obtida segundo a fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{PE} + \text{PD} + \text{CV} + (\text{PO} * 2)}{5}$$

PE – Nota da prova escrita

PD – Nota do projeto de Dissertação

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral

6.1. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.

6.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada.

6.4. O candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do concurso.

6.5. A Banca Examinadora será composta pelos docentes do programa dentre os listados no item 3.



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia **11/08/2023**.

7.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na secretaria de Pós-Graduação, acompanhada das respectivas médias finais.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção em primeira instância se forem interpostos no dia **14/08/2023 das 09h00 às 16h00**.

8.2. O resultado da apreciação dos recursos será divulgado até o dia **15/08/2023**. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

9. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Para o ingresso no Programa será exigida comprovação da proficiência em língua inglesa.

9.1 A Prova de proficiência em língua inglesa será realizada no dia **16/08/2023 das 11h00 às 15h00**. A prova, constará de leitura e análise interpretativa de texto em inglês e sua redação em português, sendo o candidato considerado apto ou não apto. Será permitida a consulta do dicionário inglês-inglês e/ou inglês-português.

10. DA MATRÍCULA E BOLSAS

10.1 Todos os candidatos aprovados deverão realizar obrigatoriamente a matrícula e a inscrição em disciplinas, no período **23 a 25/08/2023 das 10h00 às 16h00**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia/UFRJ, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

10.2. Aqueles que não colaram grau na graduação no período de inscrição no processo seletivo, em caso de aprovação, deverão comparecer para inscrição em disciplinas e entregar a documentação de colação de grau na graduação no ato da matrícula. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do programa.

10.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção. Quando o PPGCF dispôr de ao menos uma bolsa de Mestrado, esta será destinada à alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, conforme pontuação obtida.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGCF da Faculdade de Farmácia.

Profa. Dra. Claudia Pinto Figueiredo
Coordenadora do PPGCF
FF/UFRJ

Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia
UFRJ

